



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ÍNDICE

- I – INFORMAÇÕES**
- II – INTRODUÇÃO E OBJETO**
- III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**
- IV – PLANEJAMENTO**
- V – RESULTADO DO CONTROLE**
- VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**
- VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**
- VIII - ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES**
- IX – PARECER**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

I – INFORMAÇÕES

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeita Simone Andrade Farias Silva
Praça Nossa Senhora do Amparo, 137
Período de Exame: **01.04.2024 a 30.06.2024**

II – INTRODUÇÃO E OBJETO

Em cumprimento ao mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, Resolução TCE nº 206 de 1º de novembro de 2001, a Coordenadoria de Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 458, de 07 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária,

CS



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 2º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública, assim como respeitou as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1º de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações – Instituem normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 152 de 18 de julho de 2023 – Diretrizes para o Exercício de 2024 – LDO;
- Lei Municipal nº 167, de 12 de dezembro de 2023 – Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2024 – LOA;
- Lei Municipal nº 086, de 07 de dezembro de 2021, dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA, para os Exercícios 2022/2025;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

- Exame nos Documentos de Receitas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exames em Procedimentos Licitatórios, envolvendo Contratos, Termos Aditivos, Adesão a Ata de Registro de Preço, Dispensa Emergencial, Inexigibilidade e Pregão Presencial.
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Exame de Convênios e prestação de Contas;

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01.04.2024 a 30.06.2024 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Licitações;
- Restos a pagar.

IV – PLANEJAMENTO

- Orçamento inicial e suas alterações;
O orçamento foi fixado em **R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), assim distribuídos:**

Receitas Correntes	87.235.320,00
Receitas de Capital	3.251.718,73
Dedução do FUNDEB	(7.289.600,00)
TOTAL	80.000.000,00
Despesas Correntes	73.004.110,84
Despesas de Capital	7.895.889,16
Reserva de Contingência	0,00
TOTAL	80.900.000,00

V - RESULTADO DO CONTROLE

5.1 DA ANÁLISE FINANCEIRA:

A Receita orçamentária arrecadada no período totalizou em **R\$24.102.271,66(vinte e quatro milhões e cento e dois mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).**

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	25.610.093,05
Receita Tributária	1.485.760,37
Receita de Contribuições	411.439,62
Receita Patrimonial	153.683,34
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	23.558.232,73
Outras Receitas Correntes	584,00
RECEITAS DE CAPITAL	450.000,00
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	450.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
DEDUÇÃO DO FUNDEB	(1.951.116,39)
Dedução do Fundeb	1.951.116,39
TOTAL	24.102.271,66

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em **30/06/2024, importava em R\$ 9.008.820,79(nove milhões e oito mil e oitocentos e vinte reais e setenta e nove centavos)**, assim distribuídos.

CAIXA	0,00
Bancos c/ movimento	50.259,80
Bancos c/ vinculada	8.958.560,99
TOTAL	9.008.820,79

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 11.924.833,74 (onze milhões e novecentos e vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos)**. As diferenças entre saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informados através das conciliações bancárias.

5.2 – RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

No que concerne à receita extra-orçamentária do período, observa-se que esta importou em **R\$ 3.276.026,66 (três milhões e duzentos e setenta e seis mil e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)**, assim consolidadas e desdobradas:

VALORES RESTITUÍVEIS E COMPENSÁVEIS	NO PERÍODO	ACUMULADO
VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	0,00	354,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEM. S. FAMÍLIA PAG	496,32	744,48
REPASSE AO CONIVALES	6.484,86	6.484,86
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	45,65
INSS	970.261,76	1.937.272,48
IRRF	1.261.600,49	2.726.035,84
IRRF SERVIÇOS	12.261,82	24.326,38
ISS	0,00	20,75
iss	73.344,37	131.632,29
PENSÃO ALIMENTÍCIA	18.826,73	38.672,14
SINTESE	40.459,44	80.005,59
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANESE	799.672,38	1.562.663,01
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.797,00	21.594,00
DESCONTO CARDBR	0,00	69.701,73
FALTAS	1.936,57	3.954,80
DESCONTO SINDISERV	9.787,64	19.341,81
DESCONTO SINDIACSE	4.100,09	8.799,15
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - CM	1.226,33	2.577,96
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS CONSIG. CM	811,87	811,87
DEPOSITO JUDICIAL	4.399,00	9.582,00
AJUPREV	0,00	233,98
DESC. CARTÃO SERVIDOR	59.561,99	69.142,29
TOTAL GERAL	3.276.026,66	6.713.997,06

5.3 - ABERTURA DE CRÉDITOS:

Foram abertos no período os créditos adicionais no montante de **R\$ 8.832.992,54 (oito milhões e oitocentos e trinta e dois mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Créditos Suplementares	8.832.992,54
Crédito Especiais	0,00
TOTAL	8.832.992,54

5.4 RECEITAS E DESPESAS

ENTRADAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB			
RECEITAS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Receita Orçamentária	6.819.366,15	7.770.314,52	9.512.590,99
Receita Extra Orçamentária	1.095.485,88	1.119.921,68	1.060.621,10
Transferência Financeira	-----	-----	-----
Sub - Total	7.914.852,03	8.890.236,20	10.573.212,09

SAÍDAS (LIQUIDADAS)			
DESPESAS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Despesa Orçamentária	6.523.292,86	7.593.638,36	7.463.105,47
Despesa Extra Orçamentária	1.095.485,88	1.119.921,68	1.060.621,10
Sub - Total	7.618.778,74	8.713.560,04	8.523.726,57

RESUMO			
MESES	ABRIL	MAIO	JUNHO
Entradas	7.914.852,03	8.890.236,20	10.573.212,09
Saídas	7.618.778,74	8.713.560,04	8.523.726,57
Saldo p/o mês seguinte	296.073,29	176.767,16	2.049.485,52

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIA	ABRIL	MAIO	JUNHO	ACUMULADO
1-RECEITA TOTAL	7.914.852,03	8.890.236,20	10.573.212,09	47.447.426,52
(-) R. DE	---	---	---	---

OP



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

OPERAÇ. DE CRÉDITO				
(-) R. DE PRIVATIZAÇÕES	---	---	---	---
(-) R. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	---	---	---	---
(-) R. DE AMORTIZAÇÃO	---	---	---	---
2-RECEITA AJUSTADA	7.914.852,03	8.890.236,20	10.573.212,09	47.447.426,52
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
3-DESPESA TOTAL	7.618.778,74	8.713.560,04	8.523.726,57	23.889.881,92
(-) ENC. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) ENC. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	---	---	---	---
4-DESPESA AJUSTADA	7.618.778,74	8.713.560,04	8.523.726,57	23.889.881,92
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
5-RESULTADO PRIMÁRIO (2-4)	296.073,29	176.767,16	2.049.485,52	2.522.234,97
6-RESULTADO NOMINAL (1-3)	296.073,29	176.767,16	2.049.485,52	2.522.234,97

VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

6.1 DOS GASTOS COM PESSOAL

Despesa com Pessoal	73,47%
Excesso	R\$

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

	15.391.123,84
Percentual em relação a RLF	19,47%

De acordo com os valores apresentados na tabela anterior, constatamos que a despesa com pessoal se encontra acima do limite máximo estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Desta forma, exercendo o nosso mister, encaminhamos, tempestivamente, Relatório informativo, por meio de comunicação interna, à Prefeita, bem como aos demais Secretários, conferindo-lhes ciência do sobredito excesso, oportunidade na qual ressaltamos a imperiosa necessidade de adoção das medidas previstas nos art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, promovendo, assim, o fiel cumprimento da lei e a estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública. Realçamos, por oportuno, que os cálculos de gastos com pessoal foram apurados levando-se em consideração o último mês de referência, dezembro, e os onze imediatamente anteriores, de acordo com o art. 18 § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.2 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

O Total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 1.457.012,61 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e sete mil e doze reais e sessenta e um centavos)**. Assim, levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 2.950.296,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta mil e duzentos e noventa e seis reais)**, o Poder Executivo não deve efetuar nos meses seguintes deste exercício, repasses que ultrapasse o valor de **R\$ 1.493.283,39 (um milhão e quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)**.

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.3 – GASTOS COM ENSINO

6.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Valor aplicado na manut. e desenv. Ensino	5.371.622,87
Percentual aplicado	23,89%
Déficit	-1,11%

6.3.2 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

GASTOS COM FUNDEB – 70%	
Total das despesas do FUNDEB	15.635.165,67
Mínimo do 70% na remuneração do magistério	99,00%
Superávit	29,00%

6.4 – GASTOS COM SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise conforme quadro abaixo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Valor aplicado em ações e serviços de saúde	3.190.546,99
Percentual aplicado	14,19%
Déficit	0,81%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

O valor aplicado até o período é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2001.

6.5 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da rodem de **R\$57.020,80 (cinquenta e sete mil e vinte reais e oitenta centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Outros Auxílios	41.840,80
Material Distribuição Gratuita	15.180,00
TOTAL	57.020,80

Destacamos a existência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados.

6.6 - DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos, no valor de **R\$ 7.160,00 (sete mil e cento e sessenta reais)**. As diárias são pagas com base nos valores fixados no Decreto Municipal.

VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

7.1 – Bens Móveis

Os bens móveis adquiridos neste trimestre totalizaram **R\$225.899,98 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**. Verificamos, por amostragem, os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceituã a Resolução TCE/SE nº 160/92.

MÊS	VALOR – R\$
ABRIL	R\$53.078,28

CR



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

MAIO	R\$88.484,80
JUNHO	R\$84.336,90
TOTAL	R\$225.899,98

7.2 ALMOXARIFADO

No final do trimestre em análise, o Almojarifado totalizou a soma de **R\$ 2.079.528,19 (dois milhões e setenta e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais e dezenove centavos)**, conforme na tabela abaixo:

MÊS	VALOR - R\$
ABRIL	R\$552.895,20
MAIO	R\$649.459,73
JUNHO	R\$877.173,26
TOTAL	R\$2.079.528,19

VIII – ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES

Atendendo a Resolução TCS/SE nº 278/2013, foram entregues os informes mensais deste período, dentro do prazo previsto nesta Resolução, consoante demonstrativo abaixo e Resolução atual nº 305 de 16 de março de 2017 – SAGRES:

ÓRGÃO	COMPETÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	RECIBO	DATA DA ENTREGA
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2024 PMRD	SAGRES	09c8596e3dcd8e2a6b785b637fc244f5	14/05/2024
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2024 PMRD	SAGRES	1c985cbf9b07ae785b70701930f4f907	18/06/2024
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2024 PMRD	SAGRES	98b41903ebc66ad5f33116f50b48ce5e	15/07/2024
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 04/2024	SAGRES	2282cad03bc796fb4df37032379c4dca	28/05/2024
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE	SAGRES	68c2451e5f91d50daded4e0	28/06/2024



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

	CONTAS PMRD 05/2024		0a583588e	
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 06/2024	SAGRES	adfb7387fa254f05a0e8d04 39c5fe54f	24/07/2024
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCAÇÃO 03/2024	SAGRES	31f0ca2242df473d58f881e 42579b5ba	30/04/2024
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCAÇÃO 04/2024	SAGRES	a5d8ab7a5f3b7e8dc99288a 4bcf290e1	27/03/2024
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCAÇÃO 05/2024	SAGRES	d02b28e1c1cd6cdfc54b35c 58252d43e	03/06/2024
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCAÇÃO 06/2024	SAGRES	99a7134fac7f38958863faae 703f8076	01/07/2024
PREFEITURA	RREO – PMRD 2º BIMESTRE 2024	SAGRES	13581	29/05/2024
PREFEITURA	RREO – PMRD 3º BIMESTRE 2024	SAGRES	14091	29/07/2024
PREFEITURA	RGF – PMRD 1º QUADRIMESTRE 2024	SAGRES	13580	29/05/2024
PREFEITURA	RCI – PMRD 1º TRIMESTRE 2024	SAGRES	13220	29/04/2024
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 04/2024 SMS	SAGRES	ad61e168a0ad2d0ef749066 c1d31c7ad	15/05/2024
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 05/2024 SMS	SAGRES	475f7cfd80f2d18ec90df302 0985e806	14/06/2024
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 06/2024 SMS	SAGRES	c5c3f5047ca9d8f9d316073 b24745fd8	15/07/2023
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 04/2024	SAGRES	12ccd4e8cdf1613aueb3b4 a40385a04	28/02/2024
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 05/2024	SAGRES	e294a7e7d283fd6902b198e 795a10a52	25/03/2024
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 06/2024	SAGRES	04c3b7388d34f7b1b111e32 1d3bc2007	26/04/2024
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 04/2024	SAGRES	0bd4a2be50e5aa5db47472 aa622e6049	14/05/2024

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000
CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 05/2024	SAGRES	199db40c1f13f0b29b4e9cd8456b406a	1/06/2024
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 06/2024	SAGRES	6a724e6e6845ddce29a26c3c0e022a8d	12/07/2024
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 04/2024	SAGRES	f2d2e107510d671213afd8adc69b0439	24/05/2024
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 05/2024	SAGRES	1d0b4f18241766628855ebd3ee1e2f14	25/06/2024
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 06/2024	SAGRES	89567f72e255f7e7f9b8937eabb1203c	19/07/2024

IX – PARECER

O desiderato deste exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, de forma a nos permitir um conhecimento geral acerca do funcionamento deste Poder Executivo.

Desse modo, o Controle Interno, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, elaborou o sobredito relatório, a fim de subsidiar o Controle Externo, além de utilizar os dados como parâmetro de melhoria, buscando, assim, retificar as incongruências e debelar as lacunas.

O Controle Interno do Município de Riachão do Dantas, pautado pela sua responsabilidade de garantir a legalidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, identificou um incremento no gasto de despesas com pessoal.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Logo, ao identificar esse aumento nos gastos com pessoal, o Controle Interno comunicou à administração do Município a necessidade de adotar providências imediatas para reduzir o percentual de despesas com pessoal. Essa recomendação, por sua vez, buscou prevenir que o município ultrapasse os limites estabelecidos pela LRF, Bem como atualmente a administração vem descumprindo o limite mínimo de repasse com relação a saúde e educação 15 e 25% ambos estão com déficit indo de encontro as normas legais da RLF, irei remeter cópia dando ciência aos envolvidos de forma direta para que possamos sanar o quanto antes o pequeno déficit detectado, garantindo assim a sustentabilidade das finanças públicas e a manutenção dos serviços essenciais à comunidade, conforme exegese do art. 23, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que, caso os gastos com pessoal ultrapassem os limites estipulados pela legislação, é necessário que sejam adotadas medidas para reconduzir tais despesas à margem permitida. Essa norma visa assegurar a saúde financeira do ente público, evitando desequilíbrios orçamentários que possam comprometer a capacidade de prestação de serviços essenciais à população.

Dessa forma, a atuação do Controle Interno se fundamenta na busca pela eficiência na gestão dos recursos públicos e na observância rigorosa das normas legais, contribuindo para a preservação da responsabilidade fiscal e para o bem-estar da população de Riachão do Dantas.

A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária, encaminhamos as informações colhidas, as quais estão condensadas nos itens acima enumerados.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Em remate, afirmar-se que os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão devidamente arquivados por este Setor de Controle Interno, à disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Riachão do Dantas, 30 de julho de 2024.


Marcio Alves Candido
Secretário Municipal de Controle Interno



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao **2º Trimestre do Exercício de 2024**, apurou a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, bem como às respectivas normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001, de 01/11/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo, portanto, todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente, a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo, no cumprimento de sua missão institucional.

Riachão do Dantas/SE, 30 de julho de 2024.

Marcio Alves Candido
Secretário Municipal de Controle Interno